LEI MUNICIPAL N.º 434, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o Hino Municipal de Uruana de Minas-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uruana de Minas-MG, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam aprovadas a letra e música do Hino Municipal de Uruana de Minas-MG, criado nos termos do Decreto nº. 004, de 07 de Janeiro de 2.012.

Art. 2º. O Hino Municipal de Uruana de Minas-MG, será executado obrigatoriamente no Município de Uruana de Minas-MG, em todas cerimônias que for executado o Hino Nacional Brasileiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 27 de Novembro de 2013.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal